

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 29 (VINTE E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PRÓ-REITOR.....02

SEÇÃO II

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....011

SEÇÃO II

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

HUAP, MESC, CGF/PUNF.....013

SEÇÃO IV

EDITAL:

SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2014.....022

CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE
LICENCIATURA EM FÍSICA.....027

DECISÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO.....029

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 50.701 de 02 de dezembro de 2013.

EMENTA: RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA APURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Memorando ESE, nº 202/13, datado de 19 de novembro de 2013, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23069.041055/12-22,

RESOLVE:

I – **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 49.858, de 19/07/2013, publicada no BS/UFF nº 110 de 25/07/2013, obedecidas as regras processuais e demais prescrições no art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA Nº. 50.758 de 16 de dezembro de 2013.

EMENTA: Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANEXO à Portaria nº 50.758, de 16 de dezembro de 2013.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1506372	23069.043589/13-74 ADRIANO DE FREIXO	23.07.2013
02	1527189	23069.054460/13-91 ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO SARANDY	02.03.2013
03	1774686	23069.024562/13-82 CLEBER FRANCISCO ALVES	26.03.2013
04	1453457	23069.022377/13-53 DIRK GREIMANN	27.08.2013
05	1806844	23069.005545/11-84 EDUARDO ISMAEL MURGUIA MARANON	13.08.2013
06	1716229	23069.043148/13-72 FÁBIO GRANDIS LEPRI	25.01.2014
07	1770577	23069.054461/13-36 GEORGE GOMES COUTINHO	08.03.2013
	1531194	23069.073199/13-29 GUSTAVO ANTONIO DAS NEVES BEZERRA	17.12.2013
08	1783248	23069.072086/13-14 JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO	12.05.2013
09	1839556	23069.073315/13-18 OZANAN VICENTE CARRARA	27.01.2014
10	1806734	23069.024511/13-51 TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	12.08.2013
11	1775601	23069.043590/13-07 THIAGO MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES	13.04.2013

PORTARIA Nº. 50.759 de 16 de dezembro de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I –Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, MP n.º 614/13, Lei n.º 8.243/91, Lei nº 12863/13, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**ANEXO à Portaria nº 50.759, de 16 de dezembro de 2013.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	302520	23069.021781/13-18 PATRICIA BEZERRA DE MENEZES GALINDO	2009/2011	B	ASSISTENTE	02	21.05.2013
02	2730549	23069.043130/13-71 ISAKELLY PEREIRA MARQUES	2011/2013	C	ADJUNTO	02	19.09.2013
03	3474056	23069.020502/12-18 VICTOR LEONARDO F. CARVALHO DE ARAUJO	2010/2012	C	ADJUNTO	02	16.10.2012
04	1848468	23069.030203/13-64 ELISETE CASOTTI	2011/2013	C	ADJUNTO	02	18.02.2013
05	1714510	23069.031679/13-12 ALEJANDRA FILIPPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS	2011/2013	C	ADJUNTO	03	09.10.2013
06	2649492	23069.031680/13-47 CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES	2011/2013	C	ADJUNTO	03	09.10.2013
07	1714677	23069.031105/13-44 CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ	2011/2013	C	ADJUNTO	03	20.07.2013
08	1478140	23069.024304/13-04 CLAUDE ADELIA MOEMA JEANNE COHEN	2006/2008	C	ADJUNTO	03	04.11.2013
09	1696173	23069.050205/13-70 IRENE BULÇÃO	2011/2013	C	ADJUNTO	03	23.08.2013
10	2249078	23069.043293/13-53 LUCIANE FERREIRA ALCOFORADO	2011/2013	C	ADJUNTO	03	29.10.2013
11	1582685	23069.043703/13-66 LUIZ MORS CABRAL	2011/2013	C	ADJUNTO	03	19.11.2013
12	1710691	23069.023976/13-94 MARCUS IANONI	2011/2013	C	ADJUNTO	03	10.10.2013
13	2345397	23069.042564/13-53 EDUARDO PICANÇO CRUZ	2011/2013	C	ADJUNTO	04	18.07.2013
14	2547035	23069.012680/13-48 ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI	2011/2013	C	ADJUNTO	04	04.11.2013
15	310949	23069.021551/13-41 VALMIR CANDIDO SBANO	2011/2013	D	ASSOCIADO	03	07.05.2013

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**ANEXO à Portaria nº 50.759, de 16 de dezembro de 2013.**

16	265094	23069.023609/13-91 FERNANDO DECIO PORTO MUNIZ	2011/20 13	D	ASSOCIA DO	04	26.10.2013
17	985497	23069.022344/13-11 LETÍCIA MARTINS BALBI	2011/20 13	D	ASSOCIA DO	04	01.07.2013
18	308074	23069.023388/13-51 MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO	2010/20 12	D	ASSOCIA DO	04	06.09.2013
19	108580 2	23069.023692/13-06 NICHOLAS DAVIES	2011/20 13	D	ASSOCIA DO	04	22.10.2013

PORTARIA Nº. 50.764 de 16 de dezembro de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069. 054942/2013-41,

RESOLVE:

I – **Designar DIVA CRISTINA MORETT ROMANO LEÃO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311408, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

II- Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 17/12 / 2013.

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012; o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO o Afastamento no País dos seguintes servidores:

AFASTAMENTO INTEGRAL

FRANCISCA ANDRÉA MACEDO FRANÇA, Professor Assistente do Departamento de Matemática de Volta Redonda, para realizar Doutorado em Engenharia de Produção, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), de 15 de fevereiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2015, com ônus limitado. (Proc. 23069.073517/2013-51).

GILMAR GARBUGIO, Professor Assistente do Departamento de Matemática de Volta Redonda, para realizar Doutorado em Modelagem Computacional, no Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), RJ, de 15 de fevereiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2015, com ônus limitado. (Proc. 23069.073516/2013-15).

ROSIMERE MENDES CABRAL, Professor Assistente do Departamento de Ciência da Informação, para realizar Doutorado em Memória Social, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), de 03 de fevereiro a 03 de agosto de 2014, com ônus limitado. (Proc. 23069.024323/2013-22).

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPÍRITO SANTO

Técnico em Assuntos Educacionais

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 33 de 26 de dezembro de 2013.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **HENRIQUE OSWALDO UZEDA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula Siape 306763 e **CEZAR DE FREITAS PINHEIRO**, matrícula Siape 108022-2, para a fiscalização do **Contrato n.º39/2013**, celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO FERNANDES NETO
Substituto Eventual/ PROAD
#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 149 de 23 de dezembro de 2013.**

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 13.1 do item 13, do Edital N.º 156/2010, publicado no Diário Oficial da União N.º 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, página 61,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **SAMUEL RICARDO FARIAS PIRES**, para o cargo de **Técnico em Audiovisual (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)**, por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 150 de 23 de dezembro de 2013.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 12.1, do Edital n.º 297/ 2011, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, páginas 79 a 84,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **MIGUEL GABRIEL PRAZERES DE CARVALHO**, para o cargo de **Analista de Tecnologia da Informação (Unidades do Estado do RJ)**, por desistir, por escrito, ao cargo/área a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 151 de 23 de dezembro.

A Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b”, do subitem 12.1, do Edital n.º 297/ 2011, publicado no Diário Oficial da União N.º. 226, de 25 de novembro de 2011, Seção 3, páginas 79 a 84,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **NINA VENANCIO RAMINELLI**, para o cargo de **Analista de Tecnologia da Informação (Unidades do Estado do RJ)**, por desistir, por escrito, ao cargo/área a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 116 de 02 de dezembro de 2013.**

EMENTA: Designação de Fiscal para o Contrato HUAP nº 29/2013.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** o servidor **RAPHAEL RUIZ MARTINS** – Matrícula 01063273 para fiscalização do Contrato nº 29/2013 de **prestação de serviços técnicos especializados complementares de Tecnologia de Informação, para operação e suporte ao funcionamento do ambiente computacional do HUAP** – Processo 23069.079918/2012-34.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO MESC, N.º 01 de 10 de Dezembro de 2013.

EMENTA: PROCESSO SELETIVO - EDITAL DE SELEÇÃO PARA TURMA DE 2014 DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais para o primeiro semestre do ano letivo de 2014, na forma do presente edital.

1. Público alvo

Profissionais, principalmente, das áreas de Engenharia de Produção e Ciência da Computação; profissionais de áreas afins, tais como outras Engenharias e Administração e graduados em outras áreas, a critério do Colegiado do Programa.

2. Número de Vagas

Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas, sendo até 14 (quatorze) para a linha de pesquisa “Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção”, até 7 (sete) para a linha de pesquisa “Pesquisa Operacional e Simulação” e até 9 (nove) para linha de pesquisa “Engenharia de Sistemas de Informação”. O número de vagas não precisará necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

3. Inscrições**3.1. Local**

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciência e Tecnologia
Endereço: Rua Recife, s/n, Jardim Bela Vista,
CEP: 28890-000 - Rio das Ostras - RJ
Tels: (22) 99211-9414
E-mails: mesc@puro.uff.br
Horário: de segunda a quinta de 16h às 20h.

3.2. Documentação

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I, e disponível no sítio <http://www.mesc.uff.br>;
- b) 01 foto 3x4, recente;
- c) Carteira de Identidade e do CPF (cópias);
- d) Histórico escolar do Curso de Graduação (cópia);

e) Diploma de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC; diploma de graduação revalidado no Brasil em caso de instituição estrangeira; ou declaração de concludente, no qual consta que o candidato concluirá a graduação no período letivo corrente a essa inscrição (cópia);

Observação: Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF de 20/02/2002 que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

f) Curriculum Lattes (CNPq) devidamente comprovado (cópia);

g) Plano de Pesquisa, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado; metodologia proposta para o desenvolvimento do trabalho; cronograma; resultados e referências bibliográficas;

O plano de pesquisa deve ser apresentado no formato A4, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas e fonte Times New Roman, tamanho 12. Na capa do Plano de Pesquisa devem ser indicados o nome do(a) candidato(a), o título, a linha de pesquisa do programa ao qual o plano se enquadra e palavras-chave. O plano de pesquisa deve conter no máximo 05(cinco) páginas.

h) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;

A taxa de inscrição de R\$ 100,00 deverá ser paga através de Guia de Recolhimento à União (GRU) – instruções para obtenção da GRU estão disponíveis em www.mesc.uff.br/turma2014.html.

Observações:

- Os candidatos que tiverem vínculo empregatício deverão apresentar carta da empresa comprovando o vínculo e manifestando o interesse de que o candidato seja aluno do Mestrado Profissional.
- Os candidatos que na inscrição apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma, ou documento que comprove a conclusão.

- A inscrição dos candidatos no processo seletivo para ingresso só será confirmada após a sua homologação pela Comissão de Avaliação. Os candidatos que apresentarem formulário com rasuras ou documentação incompleta terão suas inscrições automaticamente rejeitadas.

- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), a veracidade de todas as informações prestadas na documentação entregue no ato de inscrição. Caso, a qualquer tempo, seja identificado falsidade nas informações prestadas pelo(a) candidato(a), poderão ser cancelados tanto a inscrição no processo seletivo, quanto à matrícula do(a) aluno(a) no curso, caso venha a ser selecionado.

- No ato de inscrição, o(a) candidato(a) receberá o comprovante com o número de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

- Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato.

4. Processo de Seleção

O processo seletivo será composto de duas etapas:

Primeira etapa:

A primeira etapa do processo seletivo será eliminatória e constituída dos seguintes itens de avaliação:

a) Prova de Raciocínio Lógico: com duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

b) Prova de Compreensão em Inglês: com duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

c) Análise de Documentos: realizada por uma comissão de avaliação composta por no mínimo 02 (dois) professores da linha de pesquisa indicada pelo candidato no requerimento de inscrição.

Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos três itens de avaliação. Será considerado apto a passar para a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 5 (cinco) em cada item de avaliação e média igual ou superior a 6 (seis) das notas obtidas pelo candidato nos três itens de avaliação.

Serão selecionados para a segunda etapa os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa, por linha de pesquisa, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o quantitativo estabelecido no quadro a seguir:

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	No. Máximo de Candidatos Habilitados e Classificados
Sistemas de Produção e Operações	Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção	23
	Pesquisa Operacional e Simulação	12
Sistemas Computacionais	Engenharia de Sistemas de Informação	15
Total de Candidatos Habilitados e Classificados para 2ª. Fase		50

O resultado obtido pelo candidato na primeira etapa não será aproveitado na avaliação ou somado ao resultado da segunda etapa.

Segunda etapa:

A segunda etapa do processo seletivo será classificatória. Esta etapa será constituída de avaliação do Plano de Pesquisa, entregue pelo candidato no ato da inscrição, e de Entrevista com o candidato, realizadas pela comissão de avaliação.

A classificação final do candidato será obtida considerando-se os seguintes aspectos:

- Coerência quanto ao conteúdo da proposta apresentada no Plano de Pesquisa;
 - Viabilidade da pesquisa quanto à metodologia proposta para o desenvolvimento dos trabalhos; e
 - Adequação do candidato a linha de pesquisa indicada em seu requerimento de inscrição.
- O número total de candidatos selecionados não poderá ultrapassar as 30 (trinta) vagas disponíveis para o Mestrado.

Os resultados serão divulgados, via internet, de acordo com o cronograma do processo seletivo, no sítio <http://www.mesc.uff.br>.

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

5. Reclassificação

Em caso de existência de vagas remanescentes, o candidato considerado apto no Processo Seletivo poderá requerer sua reclassificação, através de carta dirigida a Coordenação do Programa de Pós-graduação na data definida no cronograma do processo seletivo.

A seleção de candidatos reclassificados será efetuada por uma comissão de avaliação, composta por no mínimo 02 (dois) professores da linha de pesquisa indicada pelo candidato no requerimento de inscrição, com base nos seguintes critérios:

- (a) Disponibilidade dos docentes do Programa para a orientação do (a) candidato(a) em cada linha de pesquisa;

(b) Melhor avaliação na segunda etapa de seleção.

6. Dos Recursos

O Requerimento de Reconsideração e o Recurso Administrativo sobre o resultado do Processo Seletivo para ingresso no Mestrado deverá ser protocolado na Secretaria do Mestrado e serão analisados pela coordenação do Programa que emitirá parecer no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de seu recebimento na Secretaria do instituto.

7. Matrícula

No ato da matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar os originais dos documentos enumerados nos itens (c), (d), e (e), da seção 3.2, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.

Em caso de desistência da matrícula, a comissão de avaliação poderá convocar outros candidatos considerados aptos, considerando a disponibilidade dos docentes do Programa.

8. Cronograma do Processo Seletivo para o Mestrado

Evento	Datas
Inscrição	13/12/2013 a 15/01/2014
Realização da Primeira Etapa do Processo Seletivo	18/01/2014
Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo	Até 29/01/2014
Realização da Segunda Etapa do Processo Seletivo	03/02/2014 a 07/02/2014
Resultado Final do Processo Seletivo	10/02/2014
Solicitação de Recurso	11/02/2014
Matrícula	12/02/2014 e 13/02/2014
Solicitação de Reclassificação	14/02/2014
Início do período letivo	17/02/2014

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2013.

DALESSANDRO SOARES VIANNA

Coordenador de Pós-Graduação

#####

Anexo I – Requerimento de Inscrição para Exame de Ingresso

‘Eu, _____, venho requerer minha inscrição para o exame de ingresso no curso de mestrado profissional em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.’

Área de Concentração - Linha de Pesquisa (selecione apenas uma):

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Sistemas de Produção e Operações – Implantação, Gestão e Avaliação de Sistemas de Produção |
| <input type="checkbox"/> Sistemas de Produção e Operações – Pesquisa Operacional e Simulação |
| <input type="checkbox"/> Sistemas Computacionais – Engenharia de Sistemas de Informação |

I. DADOS SOBRE O CANDIDATO:

Nome completo: _____

Nascimento: ____/____/____, Cidade: _____, Estado: _____

Nacionalidade: _____

CPF: _____

Nº do Doc. de Identidade (RG, Passaporte,

RNE): _____

Órgão Expedidor: _____, Data de

Expedição: ____/____/____, UF: _____

Endereço (Rua,

Avenida): _____

Nº: _____, Apto: _____, Complemento: _____

CEP: _____ - _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Nota: Este email será utilizado para todos os contatos com a secretaria.

Telefone celular: () _____, Telefone fixo: () _____

(dados devem estar legíveis)

II. DADOS SOBRE A GRADUAÇÃO:

Instituição: _____ Estado ou País: _____

Data da conclusão do curso: ____/____/____ Título Obtido: _____

III. DADOS SOBRE OCUPAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL:

Cargo/Função: _____	Data de Início: ____/____/____
Empresa: _____	

Rio das Ostras, ____/____/____ Assinatura do candidato: _____

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF PUNF, N.º 06 de 19 de Dezembro de 2013.

EMENTA: Substituição de Coordenação de Monitoria do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia Pro tempore da Faculdade de Odontologia, integrante do Polo Universitário de Nova Friburgo – UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Indicar** a Profa. **MICHELI SOLTOSKY**, professor Adjunto A matrícula Siape n.1615957 para substituir a Profa. **SIMONE SANTOS BARRETO**, Professor Ajunto 2, matrícula SIAPE n. 1768782, como Coordenadora de Monitoria do Curso de Fonoaudiologia do Polo de Nova Friburgo.

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na da sua assinatura

MARIA THERESA ALVES DA CUNHA KALIL
Coordenadora Pro tempore do Curso de Fonoaudiologia (FEF)
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF PUNF, N.º 08 de 19 de Dezembro de 2013.

EMENTA: Vice-Coordenação de Monitoria do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia Pro tempore da Faculdade de Odontologia, integrante do Polo Universitário de Nova Friburgo – UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Indicar** a Profa. **LILIAN FELIPE**, professor Adjunto A, matrícula Siape n. 1582204. para ocupar o cargo de Vice Coordenadora de Monitoria do Curso de Fonoaudiologia do Polo de Nova Friburgo.

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entra em vigor na da sua assinatura

MARIA THERESA ALVES DA CUNHA KALIL
Coordenadora Pro tempore do Curso de Fonoaudiologia (FEF)
#####

SEÇÃO IV

EDITAL Nº 02 /2013 RETIFICADO

SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2014

A Divisão de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense torna públicas as normas referentes ao processo seletivo de projetos de monitoria para composição do Programa de Monitoria 2014 e à distribuição de vagas de monitores entre os projetos aprovados.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Monitoria visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFF, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação de nível superior.

2. DO PLANO ANUAL E DOS PROJETOS DE MONITORIA

2.1. O Plano Anual de Monitoria de um Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, doravante chamados de Executantes do Programa, agrega a totalidade dos Projetos permanentes e anuais sob responsabilidade de tal Executante.

2.2. O Projeto de Monitoria designa o espaço determinado de atuação do monitor, podendo abranger uma disciplina curricular ou um conjunto destas, vinculadas a um ou mais Departamentos, agrupadas devido à natureza comum dos seus conteúdos e/ou métodos de trabalho; pode também abranger o desenvolvimento de novos recursos pedagógicos ou desenvolvimento de inovações pedagógicas.

2.3. Os Projetos Permanentes têm caracterização essencialmente imutável ao longo do tempo, refletindo um espaço de atuação do monitor **essencial** para a adequada condução de uma variedade de atividades de ensino. Dentre estas, pode-se destacar as que pressupõem a atuação do monitor em:

a) sessões de laboratório, oficinas e consultórios, onde sua presença amplia o universo de alunos que o Professor responsável pela atividade consegue conduzir simultaneamente;

b) atividades de preparação de material para atividades práticas;

c) atendimento extraclasse crucial para o desenvolvimento da disciplina, seja para sanar dúvidas relativas ao conteúdo, seja para ajudá-los a desempenhar tarefas obrigatórias para o aprendizado de um corpo disciplinar.

2.4. Apenas Projetos que estiverem vinculados a disciplinas obrigatórias dos Cursos poderão ser classificados como permanentes.

2.5. O elenco dos Projetos Permanentes de um Departamento de Ensino precisará ser revalidado a cada ano, caso seja do interesse do Executante, por meio do registro da sua continuidade no Sistema de Monitoria, no momento da criação do Plano de Monitoria do Departamento. Sua gestão é responsabilidade do Coordenador de Monitoria deste Departamento.

2.6. Os Projetos Anuais contemplam as iniciativas inovadoras dos Professores em geral, e devem prever produtos e/ou processos que possam ser executados em um ano letivo.

2.7. O **número máximo** de vagas para cada Projeto Anual é de **2 (duas)**.

2.8. Os Projetos Anuais devem ser enquadrados numa das seguintes classes:

- a) produção de material de apoio (apostilas, páginas internet, modelos para demonstrações, etc);
- b) práticas pedagógicas inovadoras;
- c) atendimento extraclasse complementar à realização da disciplina;
- d) outros.

2.9. Em sua primeira apresentação formal, um Projeto deve explicitar, justificadamente, o número mínimo de vagas necessárias e o número ideal, que devem ser diferentes.

2.10. Um projeto de monitoria não pode ser apresentado como permanente sem ter sido executado como um projeto anual no Programa de Monitoria anterior.

2.11. O Plano Anual de Monitoria, bem como os Projetos que dele fazem parte, deverão ser aprovados pela Plenária Departamental/ Colegiado de Curso do Executante.

2.12. Quando ao Projeto estiverem associadas disciplinas de mais de um Departamento de Ensino e/ou Coordenação de Curso, estes Projetos devem ser aprovados nas diversas Plenárias Departamentais e Colegiados de Curso.

2.13. Quando o Projeto envolver mais de um Departamento de Ensino, o Projeto será alocado no Departamento a que pertencer o Professor que atuará como Coordenador do Projeto, para fins administrativos.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS.

3.1. Os Departamentos de Ensino e as Coordenações de Curso que desejarem participar do Programa de Monitoria do ano de 2014 deverão registrar seu Plano Anual de Monitoria, contendo seus projetos, no Sistema de Monitoria (<http://sistemas.uff.br/monitoria>) até 17/12/2013.

3.2. Os Projetos serão registrados no Sistema de Monitoria, segundo o modelo do Anexo II, pelo professor coordenador de cada projeto.

3.3. Os Projetos registrados no Sistema de Monitoria deverão ser validados pelos Coordenadores de Monitoria de cada Executante para a inclusão dos Projetos na etapa de análise dos Projetos.

4. DA ANÁLISE DOS PROJETOS.

4.1. A comissão anual de análise dos projetos de monitoria, composta pelos Coordenadores de Monitoria e pela Comissão de Monitoria, analisará os Projetos de Monitoria cadastrados no Sistema de Monitoria, tendo acesso, inclusive, ao histórico de execução do Programa em suas últimas edições, no período de 19/12/2013 a 16/01/2014.

4.2. Os Projetos de Monitoria serão avaliados, para assegurar sua pertinência ao Programa e cancelar sua classificação em permanente ou anual, segundo os seguintes itens:

- a) caráter de iniciação ao exercício do ensino em nível superior explicitado no Projeto;
- b) adequação aos princípios e objetivos contidos no Plano Anual de Monitoria do qual faz parte;
- c) número de alunos beneficiados pelo Projeto, quando pertinente;
- d) adequação do número de monitores às tarefas explicitadas no Projeto.

4.3 O resultado da análise dos projetos será divulgada até 17/01/2014.

4.4 Os recursos ao resultado da análise dos projetos de monitoria deve ser encaminhado à Comissão de Monitoria no período de 20/01/2014 a 24/01/2014, através de memorando endereçado à Divisão de Monitoria.

4.5 Os recursos ao resultado da análise serão apreciados pela Comissão de Monitoria no período de 27/01/2014 a 30/01/2014.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. São oferecidas, neste Edital, 1200 (mil e duzentas) vagas no Programa de Monitoria 2014 a serem distribuídas entre os projetos dos Executantes do Programa de Monitoria.

5.2. As vagas do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2014 serão disponibilizadas a partir da análise dos Projetos de Monitoria.

5.3. Serão analisados, para fins da distribuição das vagas, os seguintes registros da execução do Programa de Monitoria 2013:

a) cumprimento dos prazos de lançamento da frequência dos monitores ao longo do Programa de Monitoria 2013;

b) cumprimento dos prazos de inscrição dos monitores na XVI Semana de Monitoria;

c) cumprimento dos prazos de lançamento de notas dos monitores na primeira etapa da XVI Semana de Monitoria;

d) participação dos Coordenadores de Monitoria na comissão anual de análise dos projetos de monitoria no Programa 2013 e no Programa em tela no caput deste Edital;

e) participação dos Coordenadores de Monitoria no processo de avaliação dos trabalhos dos monitores apresentados na XVI Semana de Monitoria (apenas para executantes sediados em Niterói).

5.4. Na distribuição das vagas levar-se-á em conta o número de monitores de cada Executante ao final do Programa de 2013 (I), o número mínimo de bolsas recomendado em projetos permanentes (P), e o total de bolsas recomendado (R), utilizando-se o seguinte algoritmo:

a) se a um Executante for recomendado um número de vagas inferior ou igual ao número de monitores ao final do Programa de 2013 ($R < I$), a recomendação da avaliação será atendida na íntegra;

b) para os demais, depois de apurada a soma do número mínimo de vagas recomendadas por todos os projetos permanentes de cada Executante (P), definir-se-á um atendimento base provisório (B) como sendo igual ao maior valor dentre aquele número (P) e 50% do total de vagas recomendadas pela análise ($R/2$);

c) se a soma deste atendimento base para todos os Executantes resultar inferior ao número de vagas disponível, o saldo será distribuído entre todos de forma proporcional à diferença entre o total de monitores recomendados e o atendimento base já garantido no item anterior.

5.5. Os novos Executantes terão o atendimento de suas solicitações limitado a 30% do atendimento base.

5.6 As vagas serão distribuídas pela Comissão de Monitoria entre os Executantes até 31/01/2014.

5.7. As vagas disponibilizadas deverão ser alocadas pelos Executantes a seus Projetos de Monitoria aprovados.

5.8. A alocação das vagas nos projetos deve ser registrada no Sistema de Monitoria depois de aprovada pela Plenária Departamental ou Colegiado de Curso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração a Instrução de Serviço nº 03/2013 da Comissão de Monitoria e o Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução 363/2008).

6.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Monitoria e homologadas pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

6.3. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido pela Divisão de Monitoria.

Niterói, 12 de dezembro de 2013.

LUIZ SÉRGIO RADINO LAMEGO
Diretor da Divisão de Monitoria
Pró- Reitoria de Graduação
#####

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS
Presidente da Comissão de Monitoria
Pró- Reitoria de Graduação
#####

RENATO CRESPO PEREIRA
Pró-Reitor de Graduação
#####

ANEXO I - CRONOGRAMA

Período para registro dos Planos Anuais de Monitoria no Sistema: de 25/11/2013 a 17/12/2013.

Período de análise dos Planos pelos Executantes: 19/12/2013 a 06/01/2014.

Análise da Comissão de Monitoria: 07/01/2014 a 16/01/2014.

Divulgação do resultado da análise dos Planos: 17/01/2014

Período de recursos dos Executantes do Programa: 20/01/2014 a 24/01/2014.

Período de análise dos recursos pela Comissão de Monitoria: 27/01 a 30/01/2014.

Distribuição das vagas pela Comissão de Monitoria: 31/01/2014.

**CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA**

A Comissão Eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Física, do INF, no uso de suas atribuições legais e considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, vem tornar público que foram aceitas e homologadas as seguintes candidaturas, conforme ordem de inscrição, no processo da consulta:

Inscrição nº	Candidato a Coordenador	Candidato a Vice-Coordenador
01	LUCIANO GOMES DE MEDEIROS	MARCIANO ALVES CARNEIRO

Santo Antônio de Pádua, 16 de Outubro de 2013.

ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA

Presidente

#####

ADÍLIO JORGE MARQUES

Vice- Presidente

#####

TIBÉRIO BORGES VALE

Secretário

#####

DENYS PARREIRA DA SILVA

Representante dos Alunos

#####

Mapa de apuração dos votos**Eleição para Coordenador e Vice-coordenador de curso de graduação
Licenciatura em Física – UFF – Campus de Santo Antônio de Pádua/RJ**

Total de Votantes Cadastrados		
Docentes	Técnicos-Administrativos	Discentes
33	3	58

Votos apurados na eleição		
	Docentes e Técnicos-Administrativos	Discentes
Votos Válidos para a Chapa 1	14	19
Branco	2	3
Nulos	2	1

A chapa intitulada “Chapa 1” foi composta pelos seguintes docentes candidatos: Coordenador do curso de graduação: Prof. **LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR**, e Vice-coordenador do curso de graduação: Prof. **MARCIANO ALVES CARNEIRO**.

Santo Antônio de Pádua, 22 de Novembro de 2013.

ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA

Presidente da Comissão eleitoral

#####

ADÍLIO JORGE MARQUES

Vice- Presidente da comissão eleitoral

#####

TIBÉRIO BORGES VALE

Secretário da comissão eleitoral

#####

DENYS PARREIRA DA SILVA

Representante discente da comissão eleitoral

#####

DECISÃO Nº 64/2013

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

Apresentar, por deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo, **MOÇÃO DE ELOGIO** deste Colegiado ao Professor **GERALDO DE SOUZA FERREIRA**, Coordenador do Curso no período de 01/12/2008 a 07/10/2013, tornando públicas as palavras deste Coordenador, proferidas na reunião do Colegiado, realizada em 11/12 p.p., transcritas abaixo:

“No momento em que assumo a coordenação do curso de graduação em engenharia de petróleo da Universidade Federal Fluminense e passo a tomar contato com as atividades concernentes à função, percebo o quanto meu trabalho está sendo facilitado pelo desempenho de meu antecessor, prof. **GERALDO DE SOUZA FERREIRA**. **GERALDO** consolidou o curso, tendo conseguido seu reconhecimento junto ao MEC e o cadastramento junto ao CREA. Além disso, normatizou e organizou diversas atividades e procedimentos, tendo sido o responsável pela criação da filosofia pela qual o curso tem sido conhecido e reconhecido. Não fosse suficiente, ainda empreendeu com brilhantismo ímpar uma necessária reforma curricular, dando ao curso um caráter mais moderno, abrangente e voltado para as necessidades do país. A abnegação com que fez tudo isso custou um preço elevado ao colega, tanto no campo profissional quanto no campo pessoal. O colegiado do curso, grato e cheio de admiração, no entanto, não deixará que a rotina enterre estes fatos no esquecimento. Proponho, portanto, outorga de um voto de louvor ao professor Geraldo, em reconhecimento aos serviços prestados à frente da coordenação do curso de graduação em engenharia de petróleo da Universidade Federal Fluminense, por quase cinco anos. Desejamos ao querido professor muito sucesso, saúde, paz e graças em todos os aspectos de sua vida. No que se refere a mim, espero poder contar com sua inestimável colaboração e experiente orientação, desejando dar continuidade ao trabalho desenvolvido, senão com o mesmo brilhantismo, ao menos com o mesmo empenho.”

Niterói, 12 de dezembro de 2013

FERNANDO CUNHA PEIXOTO
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação
em Engenharia de Petróleo
#####